**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 23 de janeiro de 2014

Processo no: 23000.005797/2013-60

Interessada: Faculdade Evangélica de Brasília LTDA

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do

Programa Universidade para Todos – Prouni

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer no 63/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1o da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão no 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio 2013.

Publique-se. Após a publicação, restituam-se os autos à Secretaria da Educação Superior - SESu, para as providências pertinentes.

Processo no: 23000.005835/2013-84 Interessada: Instituto de Ciência e Tecnologia Maria Thereza Ltda. Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer no 64/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1o da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão no 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2013.

Publique-se.

Após a publicação, restituam-se os autos à Secretaria da Educação Superior - SESu, para as providências pertinentes.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial da União no 153, de 9 de agosto de 2013, Seção 1, página 21, no Anexo da Portaria no 717, de 8 de agosto de 2013, do Ministério da Educação, onde se lê: "Polo - Brasília – SGAS 910, Conjunto D, Lote 32, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70390 - 108", leia-se: Polo - Brasília - SRTVN 702, Edifício Brasília Rádio Center, 1o Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70719-900", conforme Nota Técnica no 693/COREAD/DIREG/SERES/MEC, de 6 de novembro de 2013 (Registro e-mec no 201006992).

***(Publicação no DOU n.º 17, de 24.01.2014, Seção 1, página 06)***

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO**

**SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Ação Ordinária nº 0002825-56.2013.4.01.3601, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, e o processo e-MEC nº 201114471, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1° Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, da Faculdade do Pantanal Matogrossense, localizada na Avenida São Luiz, 2522, Cidade Nova, no município de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal Ltda. - EPP, com sede no município de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 32, Inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Ficam aprovadas, na forma de aditamento aos atos de credenciamento, as alterações de denominações das Instituições de Ensino Superior, conforme anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 17, de 24.01.2014, Seção 1, página 07)***

**ANEXO**

***OBS.: O anexo desta Portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO**

**SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.012938/2013-09, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato de credenciamento - Portaria MEC nº 882, de 23 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27/06/2000, na seção 01, página 6 - a alteração da denominação da Faculdade São Judas Tadeu de Pinhais - FAPI (1535), com sede na Rua Camilo Di Lellis, 1151, Térreo, Estância, Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.320-010, para Faculdade de Pinhais - FAPI, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Pinhais (1007), CNPJ: 03.059.298/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.015880/2012-66, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato de credenciamento - Portaria MEC nº 3.176, de 31 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 05/11/2003, na seção 01, página 9 - a alteração da denominação da Faculdade União – FACULDADE UNIÃO (2793), com sede na Avenida Conde de Frontin, nº 1.154, Radial Leste, Chácara Califórnia, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03501-000, para Faculdade USB, mantida pela União de Docentes do Brasil Ltda. - ME (1817), CNPJ: 04.916.401/0001-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e conforme consta do processo nº 23000.001558/2013-31, resolve:

Art. 1° Fica aprovado o aditamento ao ato de autorização, Portaria SESu nº 1.617, de 12/11/2009, publicada no Diário Oficial da União, em 13/11/2009, seção 01, página 10, e suas retificações, publicadas no DOU em 26/11/2009, seção 01, página 36 e em 14/05/2010, seção 01, página 12, do Instituto de Ensino Superior Cenecista - INESC (1070), mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (407) - CNPJ: 33.621.384/0001-19, exclusivamente no que tange à alteração de denominação do curso de bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial (5000338) para bacharelado em Engenharia de Produção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 17, de 24.01.2014, Seção 1, página 07)***

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO**

**SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n°8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com alterações do Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, conforme consta do Parecer nº 21/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC e processo nº 23000.000162/2014-57, resolve:

Art. 1° Ficam aprovadas as alterações propostas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás - UFG, mantida pela Universidade Federal de Goiás - UFG, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA N º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DAEDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n°8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.021551/2013-35 e o Parecer nº 24/2014 -CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de Estética e Cosmética, presencial, tecnológico, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Blumenau - FAMEBLU, localizada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**PORTARIA N º 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.021552/2013-80 e o Parecer nº 22/2014 -CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de Sistemas de Informação, presencial, bacharelado, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Cenecista - INESC, localizada no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escola da Comunidade.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 80 (oitenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 17, de 24.01.2014, Seção 1, página 08)***

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO**

**SUPERIOR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de janeiro de 2014

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017861/2011-93.

Nº 6 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 41/2014- CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1.Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017861/2011-93, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 72799) da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR (cód. 437), por meio do Despacho nº 242, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011; e

3.Seja a UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR (cód. 437) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 17, de 24.01.2014, Seção 1, página 08)***